



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 5680/19

LEI Nº 2.073/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 782.756,29** (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **839** - 4282 R\$ 782.756,29

Total R\$ 782.756,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **839** – Convênio 45860/17 - ITAIPU R\$ 782.756,29

Total R\$ 782.756,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 7 / 2019

Página: 17 edição 2214